



Universidade Federal de Pelotas
Centro de Letras e Comunicação

FORMULÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS/CONTRATOS

Instrumento:	(<input type="checkbox"/>) Convênio (<input checked="" type="checkbox"/>) Contrato
Concedente	Universidade Federal de Pelotas
Convenente	Fundação de Apoio Universitário (FAU-UFPel)
Objeto:	Proporcionar cursos de línguas à comunidade em geral, contribuindo para o conhecimento de diferentes línguas e culturas.
Coordenador:	Aline Coelho da Silva
Fiscal:	Carla Rosane Carret Machado
Número do Instrumento:	04/2017

Em caso de dúvidas no preenchimento do formulário, o Fiscal deverá entrar em contato com a Fundação de Apoio e/ou a Seção de Controle e Acompanhamento da CCONC.

O quadro abaixo indica onde algumas informações são encontradas.

Informação	Onde obter as informações
Descrição completa do objeto do instrumento	
Metas a serem atingidas com a execução do instrumento	
Etapas ou fases de execução do objeto do instrumento	Plano de Trabalho
Cronograma de execução	
Cronograma de desembolso	
Plano de aplicação dos recursos	
Obrigações do concedente	Termo do instrumento
Obrigações do convenente	

Prazo de vigência do instrumento	
Valor da contrapartida acordada	
Definição do direito de propriedade dos bens remanescentes	
Prazo para apresentação da prestação de contas	
Eventuais alterações ocorridas no plano de trabalho ou no termo do instrumento; Obs: As mudanças devem ter sido previamente aprovadas pelo concedente	Termos de aditamento
Data da rescisão do instrumento, caso tenha ocorrido antes do término do prazo de sua vigência	Termo de rescisão, caso existente
Dados sobre os procedimentos de licitação e de contratação com recursos do instrumento	Processos de licitação e de contratação (Fundação de Apoio)

1. O objeto do instrumento está/foi sendo executado na forma e no tempo previsto?

1.1	O objeto está/foi sendo executado de acordo com o descrito no plano de trabalho? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Observações:
1.2	O objeto está/foi sendo executado de acordo com as etapas ou fases de execução previstas no plano de trabalho? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Observações
1.3	O objeto está/foi sendo executado de acordo com o cronograma de execução previsto no plano de trabalho? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Observações:
1.4	Eventuais alterações no cronograma de execução, ou nas etapas ou fases de execução, foram previamente justificadas pelo conveniente e pelo coordenador do projeto e aprovadas pelo concedente? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Observações:
1.5	As metas descritas no plano de trabalho estão/foram sendo atingidas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Observações:

2. O objeto está/foi sendo executado com os recursos do instrumento?

2.1	Os recursos estão/foram sendo movimentados em conta bancária específica? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
	Observações: Cada projeto possui uma conta corrente específica para o recebimento do recurso. A conta corrente do projeto em questão é no Banco do Brasil, ag. 3124-0, C.C. 7346-6.
2.2	Os valores não foram transferidos para outras contas bancárias? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

	<p>Observações: Conforme Portaria Interministerial 424/2016, Art. 52, parágrafo 2º, inciso II, os pagamentos das despesas contratadas/adquiridas são realizados mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio convenente, devendo ser registrado no SICONV (quando convênio) o beneficiário final da despesa:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) por ato da autoridade máxima do concedente; b) na execução do objeto pelo convenente por regime direto; e c) no resarcimento ao convenente por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo concedente e em valores além da contrapartida pactuada. d) nos casos de pagamento de boleto e encargos de folha, conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 52, parágrafo 2º, inciso II e Manual Serpro item 7.4.
2.3	Foram movimentados valores estranhos à execução do objeto do instrumento na conta bancária específica? ()Sim (x)Não
	<p>Observações: Todo débito da conta corrente do projeto é previamente autorizado pelo Coordenador. Apenas as despesas inerentes à manutenção da conta como tarifa de manutenção e tarifas de doc/ted são debitadas automaticamente pelo Banco do Brasil.</p>
2.4	Houve saque de recursos para pagamento de despesas estranhas ao instrumento, mesmo com posterior devolução? ()Sim (x)Não
	<p>Observações: Todo débito da conta corrente do projeto é previamente autorizado pelo Coordenador. Apenas as despesas inerentes à manutenção da conta como tarifa de manutenção e tarifas de doc/ted são debitadas automaticamente pelo Banco do Brasil.</p>
2.5	Os saques na conta específica destinaram-se exclusivamente ao pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação no mercado financeiro? (x)Sim ()Não
	<p>Observações: Os pagamentos só são liberados se estiverem previstos no Plano de Trabalho.</p>

3. Na execução do objeto, estão/foram sendo observadas as regras legais de contratação de terceiros?

3.1	Está/foi sendo realizada licitação para aquisição de bens e/ou contratação de obras ou serviços, quando obrigatória? (x)Sim ()Não
	<p>Observações: A Fundação realiza as aquisições do projeto com fulcro no Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio.</p> <p>Quando obrigatório, ou seja, para outros serviços e compras em valor superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), realiza as aquisições na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços – SRP</p>
3.2	A contratação de bens e serviços comuns foi precedida de licitação na modalidade pregão? ()Sim (x)Não
	<p>Observações: Não foi necessário realizar Pregão, visto que as aquisições do projeto para bens e serviços comuns realizadas até o momento não ultrapassaram o valor de compra direta prevista no Decreto nº 8.241/2014 (R\$ 40.000,00).</p>
3.3	Há justificativa da autoridade competente para não ter sido utilizado o pregão eletrônico? (x)Sim ()Não
	<p>Observações: A fundamentação legal utilizada para cada contratação fica registrada nos autos do processo de aquisição.</p>
3.4	As informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações foram incluídas no Siconv (para Convênios) ou em processo próprio (para Contratos)? (x)Sim ()Não
	<p>Observações: Toda documentação utilizada na aquisição de bens e serviços fica devidamente registrada no processo de compra/contratação.</p>
3.5	As aquisições realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação foram formalizadas de acordo com as exigências previstas no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/1993? (x)Sim ()Não

	Observações: As aquisições realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação foram formalizadas de acordo com as exigências previstas no Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio e prevê em seu inciso VI a dispensa ou inexigibilidade - em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.
3.6	A formalização dos contratos observou as regras previstas na Lei nº 8.666/1993? (<input checked="" type="checkbox"/>)Sim (<input type="checkbox"/>)Não
	Observações: A formalização dos contratos observa as regras previstas no Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio e quando aplicável utiliza a Lei nº 8.666/1993.

Somente para preenchimento de instrumento encerrado

1	As ações relativas à execução do objeto do instrumento ocorreram durante o prazo de sua vigência, considerando eventuais prorrogações? (<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não
	Observações:
2	A destinação dos bens remanescentes observou a destinação prevista no termo do instrumento? (<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não
	Observações:
3	As ações do instrumento se reverteram em benefícios concretos para a comunidade? (<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não
	Observações:
4	Houve rescisão do convênio ou do contrato de repasse? (<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não
	Observações:
5	Foi apresentado o Relatório de cumprimento do objeto? (<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não
	Observações:
6	Foi apresentada a declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento? (<input type="checkbox"/>)Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)Não
	Observações:



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ROSANE CARRET MACHADO, Coordenadora Administrativa, Centro de Letras e Comunicação**, em 09/05/2019, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0520419** e o código CRC **71F89D85**.